ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação tem por finalidade executar obra de construção de arquibancadas metálicas destinadas ao espaço esportivo do Esporte Clube Guarani, no Município de Novo Barreiro/RS, assegurando condições adequadas de acomodação, estabilidade, segurança e conforto ao público de jogos, campeonatos e demais eventos. A solução compreende fornecimento integral de materiais, fabricação e montagem da estrutura metálica, travamentos, soldagens, ancoragens, assentos em madeira de pinus, proteção anticorrosiva, pintura e acabamentos, conforme projeto e memorial descritivo. O investimento atende ao interesse público na melhoria da infraestrutura esportiva local, com recursos provenientes de emendas impositivas dos vereadores Paulo Cezar Klein, Erivelton Eliseu Jahn e Carina Lurdes Hammes, conforme indicação da unidade demandante.

ORIGEM DA DEMANDA/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Novo Barreiro/RS, responsável pela demanda destinada à melhoria da infraestrutura esportiva utilizada nas atividades esportivas e comunitárias do Município.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado no âmbito da unidade requisitante, com base nas necessidades identificadas e nos documentos técnicos da obra. Seu objetivo é demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação e definir solução integral para execução das arquibancadas, observando o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos da solução abrangem compatibilidade com o projeto, qualidade dos materiais, responsabilidade técnica, condições seguras de fabricação e instalação, estabilidade das estruturas e fiscalização pela Administração. A obra tem natureza não continuada, com entrega de resultado definido.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES: A contratação está contemplada no Plano Anual de Compras e Contratações do Município de Novo Barreiro/RS, conforme itens nº 902, 903 e 904, em alinhamento às necessidades de melhoria da infraestrutura esportiva municipal.

2. VIABILIDADE, JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução das arquibancadas proporcionará melhoria permanente na acomodação do público e nas condições de uso do espaço esportivo, atendendo à finalidade pública da demanda. O projeto contempla perfis tubulares retangulares de 30 x 40 x 1,20 mm e 20 x 30 x 1,20 mm, barras de aço liso Ø 10 mm, travamentos e assentos de pinus, observadas as dimensões, níveis e fixações indicados nos desenhos técnicos. A solução demanda fabricação, montagem, soldagem, ancoragem e acabamento tecnicamente integrados, com estabilidade e resistência compatíveis com o uso previsto. A executora observará as normas técnicas brasileiras pertinentes, as normas de segurança do trabalho, o projeto e o memorial descritivo, sob responsabilidade de profissional habilitado, com emissão dos documentos de responsabilidade técnica cabíveis. Quanto aos impactos ambientais, deverão ser priorizados o aproveitamento racional de insumos, o controle de perdas, a destinação ambientalmente adequada de resíduos metálicos, madeira, tintas e embalagens, a prevenção de contaminação do solo e a manutenção da limpeza do local. Os benefícios esperados incluem durabilidade, utilização segura e melhor aproveitamento social do equipamento esportivo.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A solução será contratada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, preferencialmente eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts. 28, inciso II, 33, inciso I, e 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A execução abrangerá os

três conjuntos identificados na planilha como Arquibancada Guarani 01, 02 e 03, com fornecimento integral dos materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, tratamento anticorrosivo, pintura da estrutura na cor Azul Del Rey e pintura a óleo dos assentos de madeira, bem como serviços complementares indispensáveis à entrega em perfeitas condições de uso. A contratada responderá pela qualidade e conformidade de todos os serviços, por EPI e EPC, encargos legais, organização e segurança da execução, integridade de terceiros e correção de defeitos ou desconformidades. As soldas, ligações, ancoragens e fixações observarão o dimensionamento e os detalhes do projeto; modificações dependerão de autorização técnica e administrativa pertinente. A ordem de início será expedida conforme contrato, e os serviços estarão sujeitos a acompanhamento, fiscalização e recebimento nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO SERVIÇO CONTINUADO E DO PAGAMENTO: Trata-se de obra de escopo e resultado determinados, sem caráter de serviço continuado. A solução será licitada em lote único, por preço global, pois fabricação, travamento, ancoragem, montagem e acabamento compõem sistema estrutural integrado: a divisão entre prestadores pode comprometer a compatibilidade das ligações, a segurança, a responsabilidade técnica, a garantia do conjunto e a eficiência da fiscalização. Os três conjuntos previstos na planilha representam partes da mesma solução e não impõem parcelamento da adjudicação. A opção pelo não parcelamento considera a viabilidade técnica e econômica e a preservação da competição entre empresas capazes de executar integralmente a obra, à luz do art. 40, inciso V, alínea b, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no que couber. O cronograma físico-financeiro prevê execução integral em uma etapa, com desembolso de 100% do valor após a etapa correspondente, sujeito à efetiva execução, medição e ateste pela fiscalização. Na empreitada por preço global, a medição e o pagamento vinculam-se à conclusão das etapas e metas de resultado previstas no cronograma, e não à simples multiplicação de quantitativos unitários, observando-se o art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento seguirá os prazos e as demais condições do edital e contrato, após a comprovação da execução regular e apresentação dos documentos exigíveis.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO: O valor total estimado da obra é de R$ 27.083,70 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária elaborada para a Arquibancada Guarani, com data-base junho de 2026 e fonte de cotação identificada como COT 01. O orçamento discrimina: Arquibancada Guarani 01 — 770,00 CM, a R$ 14,33, total R$ 11.034,10; Arquibancada Guarani 02 — 700,00 CM, a R$ 14,33, total R$ 10.031,00; Arquibancada Guarani 03 — 420,00 CM, a R$ 14,33, total R$ 6.018,60. Os quantitativos, custos e premissas constam da planilha orçamentária, dos documentos de projeto e da composição de BDI integrantes do processo, e deverão observar o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e a documentação técnica orçamentária. O valor estimado corresponde ao limite global de referência para a seleção da proposta mais vantajosa, compreendendo materiais, execução, encargos e despesas necessárias à entrega do objeto nos termos do edital.

6. ANÁLISE DE PROBLEMAS E SOLUÇÕES EXISTENTES: A necessidade consiste em disponibilizar arquibancadas seguras e adequadas para uso coletivo. Foram consideradas, em termos qualitativos, as seguintes alternativas: (i) manutenção da condição atual, que não supre a necessidade de acomodação; (ii) aquisição isolada de materiais com execução fragmentada, que amplia interfaces, riscos de incompatibilidade e dificuldades de atribuição de responsabilidade; e (iii) contratação integral da obra por empresa especializada, com fabricação, transporte, montagem, ancoragem e acabamento. A terceira alternativa apresenta maior adequação técnica ao sistema projetado, pois concentra responsabilidade, permite fiscalização do desempenho final e reduz riscos de descontinuidade. O

mercado potencial é composto por empresas de estruturas metálicas e obras correlatas, sendo recomendável competição ampla, com requisitos proporcionais ao porte e à complexidade do objeto. A solução prevê três conjuntos de arquibancadas conforme planilha e projeto, sem necessidade identificada de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do escopo orçado. A Administração deverá disponibilizar o local e promover a fiscalização, sendo a contratada responsável pelo conjunto de fornecimentos e serviços. Os resultados pretendidos são obra concluída, estável, segura, resistente às intempéries, com assentos adequados e acabamentos regulares, disponível à utilização comunitária.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO: Diante da necessidade demonstrada, da solução construtiva definida no projeto e memorial descritivo, da existência de orçamento de referência e cronograma físico-financeiro e da possibilidade de contratação competitiva por concorrência e empreitada por preço global, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação. A escolha apresenta adequação ao interesse público, estabelece responsabilidade única pela integridade do conjunto e possibilita acompanhamento e recebimento da obra conforme as condições do edital, contrato e documentos técnicos. A solução está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade, segurança e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da obra estão vinculadas ao orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, com previsão de custeio por recursos provenientes de emendas impositivas dos vereadores Paulo Cezar Klein, Erivelton Eliseu Jahn e Carina Lurdes Hammes, conforme informações da Secretaria requisitante. A classificação orçamentária e a disponibilidade de crédito observarão a indicação constante dos documentos contábeis do processo. A execução financeira obedecerá ao cronograma físico-financeiro e às regras do contrato e da legislação orçamentária aplicável.

Novo Barreiro/RS, 18 de novembro de 2026.

Valquíria Tais Petter Suptitz Frizão
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto